

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2008
(Do Sr. Onyx Lorenzoni)

Altera a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º .O art. 11 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

“Art.11.....

VIII – deixar de liberar ou de empenhar, até o encerramento do exercício financeiro a que se referem, o pagamento das despesas relativas às emendas parlamentares à lei orçamentária.

IX – utilizar a liberação do pagamento de emendas parlamentares para influir na apreciação de proposições em tramitação nas Casas legislativas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O projeto acrescenta dispositivos à Lei nº 8.429, de 1992, incluindo entre os atos de improbidade administrativa atentatórios aos princípios da administração pública o uso de emendas parlamentares para influir na apreciação de proposições legislativas, bem como deixar de pagar ou de empenhar as despesas a elas correspondentes no exercício financeiro a que se referem.

O mau uso das emendas parlamentares é um problema que há tempos desafia o Congresso Nacional. O estrepitoso episódio dos **anões**, em 1993, não bastou para afastar da vida pública nacional novas e fundadas suspeitas do uso indevido dessas emendas. O recente caso da empreiteira Gautama é um exemplo disso.

As emendas parlamentares foram resgatadas pelo constituinte de 1987/88 para funcionarem como subsídio às ações governamentais, de modo a contemplar regiões ou projetos não favorecidos pela proposta do governo. Infelizmente, porém, não é isso que tem ocorrido. Além do uso muitas vezes criminoso, elas têm sido utilizadas ainda como moeda de troca entre o Executivo e seus aliados no Congresso, às vésperas de votações importantes de interesse do Planalto no Parlamento.

O projeto visa inibir essa prática, que tanto desprestigia o Parlamento como agride princípios básicos, como o da moralidade e da impessoalidade, constitucionalmente impostos à administração pública.

Sala das Sessões, em de fevereiro de 2008.

Deputado Onyx Lorenzoni
Líder do DEM